

Missão: "Cuidar e promover a qualidade de vida, com dedicação, partilhando com amor."

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do Período Findo em 31-12-2023

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2023	2022
Vendas e serviços prestados	9	1 163 245,55	365 050,15
Subsídios, doações e legados à exploração	10	230 747,23	614 054,23
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	-209 996,53	-176 271,50
Fornecimentos e serviços externos	14.7	-221 461,10	-152 090,93
Gastos com o pessoal	12	-878 290,37	-557 922,69
Aumentos/reduções de justo valor	7	1 603,97	
Outros rendimentos	14.10	140 594,32	171 151,91
Outros gastos	14.8	-17 977,87	-4 339,24
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		208 465,20	259 631,93
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	-59 569,66	-39 261,02
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		148 895,54	220 370,91
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	14.9	-27 698,58	-5 864,57
Resultado antes de impostos		121 196,96	214 506,34
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		121 196,96	214 506,34

A Entidade


CENTRO SOCIAL
Nossa Senhora do Extremo
Registo nº 103/2004 Ins 106 do Livro nº 10
das Associações de Solidariedade Social
NIF: 506 797 228

O Contabilista Certificado


Luís Leite
CC n.º 39242

Balanço Individual em 31-12-2023

RUBRICAS		NOTAS	Data	
			31/12/2023	31/12/2022
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	5	2 513 098,59	2 319 411,83	
Ativos intangíveis	6	549,91	4 118,93	
Investimentos financeiros	7	18 284,54	16 303,89	
		2 531 933,04	2 339 834,65	
Ativo corrente				
Inventários	8	1 362,84	4 223,65	
Créditos a receber	14.2	15 696,40	13 285,28	
Estado e outros entes públicos	14.3	24 122,79	14 542,88	
Outros ativos correntes	14.4	173 408,32	83 907,50	
Diferimentos	14.6	1 940,29	2 799,00	
Caixa e depósitos bancários	4	353 233,24	433 678,56	
		569 763,88	552 436,87	
Total do ativo		3 101 696,92	2 892 271,52	
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO				
Fundos Patrimoniais				
Fundos	11.2	1 250,00	1 250,00	
Resultados transitados	11.2	1 189 223,81	974 717,47	
Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais	11.2	660 907,34	692 674,85	
		1 851 381,15	1 668 642,32	
Resultado líquido do período		121 196,96	214 506,34	
Interesses minoritários				
Total do Fundo Patrimonial		1 972 578,11	1 883 148,66	
Passivo				
Passivo não corrente				
Financiamentos obtidos	11.1	600 000,00	750 000,00	
		600 000,00	750 000,00	
Passivo corrente				
Fornecedores	14.2	17 224,63	11 246,26	
Estado e outros entes públicos	14.3	32 033,98	36 751,35	
Financiamentos obtidos	11.1	75 004,20	4,37	
Diferimentos	14.6	86 830,62	11 535,88	
Outros passivos correntes	14.2	318 025,38	199 585,00	
Passivos não correntes detidos para venda				
		529 118,81	259 122,86	
Total do passivo		1 129 118,81	1 009 122,86	
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3 101 696,92	2 892 271,52	

A Entidade

O Contabilista Certificado



 Registo nº 103/2004 fls 106 do Livro nº 10
 das Associações de Solidariedade Social
 NIF: 506 797 228


 Luís Leite
 CC n.º 39242

ANEXO
(Período 2023)

1 – Identificação da entidade

1.1 – Designação da entidade

Centro Social N.ª Sr.ª do Extremo

NIPC 506 797 228

1.2 – Sede

Rua dos Xudreiros, 10 - Tourencinho

5450-287 Telões

1.3 – Natureza da atividade

O Centro Social N.ª Sr.ª do Extremo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que tem como atividade principal o apoio social a idosos com alojamento.

Dispõe também das Respostas Sociais de Apoio Domiciliário e Centro de Convívio. No âmbito do Protocolo com o ISS presta serviços de acompanhamento dos beneficiários do RSI.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 – As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), publicada sob o Aviso n.º 8259/2015. Por seu turno, esta Norma decorre do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. No Anexo daquele Decreto, alterado por este último, refere-se que o Sistema de Normalização é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;

- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, sendo que, para o caso das Entidades do Setor Não Lucrativo, está contemplada uma Norma específica – Aviso n.º 8259/2015;
- Normas Interpretativas (NI).

2.2 – Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

3 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

3.1 – Principais políticas contabilísticas

3.1.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

3.1.1.1 – Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Assinala-se que, para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.1.2 – Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do

recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registadas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.1.3 – Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Neste sentido, destacamos a contabilização das participações mensais pagas pelo Instituto da Segurança Social para as diversas respostas sociais, que pela Circular 93/2023 de 10/11/2023 emitida pela União das Misericórdias Portuguesas, passam a ser contabilizadas como crédito (anteriormente contabilizadas como subsídios à exploração). Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.1.4 – Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.1.5 – Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.1.6 – Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade. As políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das

políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.1.2 – Outras políticas contabilísticas (mensuração e reconhecimento)

3.1.2.1 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias, corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos fundos patrimoniais da entidade

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Sendo que algumas classes de ativos fixos tangíveis estão mensuradas ao modelo de revalorização.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edifícios e out. construções	50
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	1 a 6
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 8

Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.

As mais ou menos-valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.1.2.2 – Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 6 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.

3.1.2.3 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros existentes no Balanço são outros investimentos financeiros que não correspondem a participações no capital de outras empresas, dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho e Fundos de Reestruturação do Setor Social.

3.1.2.4 – Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

3.1.2.5 – Inventários

Matérias-primas, subsidiárias e de consumo: estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

Handwritten signatures in blue ink.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

3.1.2.6 – Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

3.1.2.7 – Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

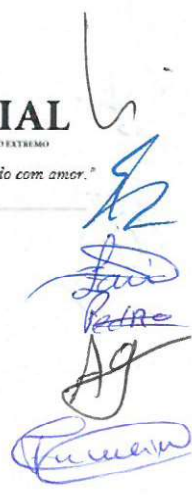
Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica "caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.



v) Outros instrumentos financeiros

Os "outros instrumentos financeiros" evidenciados no balanço correspondem todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa ou depósitos bancários e são mensurados ao justo valor, cujas alterações estão reconhecidas na demonstração de resultados.

3.1.2.8 – Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminam no mesmo período de relato é reconhecido na data da conclusão do serviço.

O reconhecimento do rédito depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação que envolve a prestação de serviços, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativas:

- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- seja provável que os benefícios económicos fluam para a entidade.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.2.9 – Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "subsídios, doações e legados à exploração" da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento, exceto o valor das participações mensais pagas pelo Instituto da Segurança Social para as diversas respostas sociais que passam a ser contabilizados no rédito.



3.1.2.10 – Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.2.11 – Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3.1.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade tem por garantido que permanecerá em continuidade durante todo o ano de 2024.

Não existem fontes de incerteza relevantes com relação às estimativas efetuadas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas

As alterações verificadas nas políticas contabilísticas resultaram das alterações introduzidas na NCRF-ESNL, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho e da legislação posteriormente publicada que o complementa. No caso concreto, tais alterações repercutiram-se na contabilização das Propriedades de Investimento, as quais foram reclassificadas em Ativos Fixos Tangíveis, e sobre a forma de contabilizar os rendimentos decorrentes desses Ativos. E alterações dos modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;

Durante o exercício de 2023 ocorreram alterações das políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período comparativo, no que diz respeito à contabilização do valor das participações mensais pagas pelo Instituto da Segurança Social para as diversas respostas sociais que passam a ser contabilizados no rédito (anteriormente contabilizadas em subsídios à exploração).

3.3 – Alterações nas estimativas contabilísticas

Não existiram alterações nas estimativas com efeitos em períodos futuros.

4– Fluxo de Caixa

Ver alíneas iv) e v) do ponto 3.1.2.7 da nota 3 deste anexo.

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2023	2022
Caixa	1 306,53	241,90
Depósitos à ordem	271 926,71	418 436,66
Depósitos a prazo	80 000,00	15 000,00
Total	353 233,24	433 678,56

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho.

5 – Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.2.1 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos fixos tangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Terenos e rec. naturais	45 536,00			45 536,00			45 536,00
Edif. e outras construções	929 585,64	728,16		930 313,80	1 588 298,47		2 518 612,27
Equipamento básico	104 035,12	72 385,95		176 421,07	44 551,61		220 972,68
Equipamento de transporte	169 727,67	62 095,00		231 822,67			231 822,67
Equipamento administrativo	39 587,61	1 907,96		41 495,57			41 495,57
Out. ativos fixos tangíveis	59 682,38			59 682,38			59 682,38
AFT em curso	779 646,31	701 195,31	-97 678,94	1 383 162,68	229 011,68	-1 612 174,36	
Sub-total	2 127 800,73	838 312,38	-97 678,94	2 868 434,17	1 861 861,76	-1 612 174,36	3 118 121,57
Depreciações e perdas por imparidade	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Edif. e outras construções	178 598,79	19 197,10		197 795,89	22 132,43		219 928,32
Equipamento básico	99 365,74	2 513,61		101 879,35	11 256,67		113 136,02
Equipamento de transporte	162 054,75	7 144,80		169 199,55	18 698,75		187 898,30
Equipamento administrativo	38 515,26	803,41		39 318,67	940,96		40 259,63
Out. ativos fixos tangíveis	37 813,92	3 014,96		40 828,88	2 971,83		43 800,71
Sub-total	516 348,46	32 673,88		549 022,34	56 000,64		605 022,98
Quantias líquidas escrituradas	1 611 452,27	805 638,50	-97 678,94	2 319 411,83	1 805 861,12	-1 612 174,36	2 513 098,59

6 – Ativos intangíveis

Ver ponto 3.1.2.2 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativos intangíveis							
Quantias brutas escrituradas	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Projetos de desenvolvimento	19 763,38			19 763,38			19 763,38
Programas de computador	2 566,20			2 566,20			2 566,20
Sub-total	22 329,58			22 329,58			22 329,58
Amortizações e perdas por imparidade	2021	Adições	Alienações /abates	2022	Adições	Alienações /abates	2023
Projetos de desenvolvimento	9 057,31	6 587,14		15 644,45	3 569,02		19 213,47
Programas de computador	2 566,20			2 566,20			2 566,20
Sub-total	11 623,51	6 587,14		18 210,65	3 569,02		21 779,67
Quantias líquidas escrituradas	10 706,07	-6 587,14		4 118,93	-3 569,02		549,91

7 – Investimentos financeiros

Ver ponto 3.1.2.3 na nota 3 deste anexo

Entidades	2021	Aumentos	Diminuições	2022	Aumentos	Diminuições	2023
Fundo Compensação Trabalho	4 694,53	1 701,19	290,06	6 105,66	2 293,96	313,31	8 086,31
Fundo de Reestruturação da Seg. Social	198,23			198,23			198,23
Part. Capital - Caldeirão das Ternuras	10 000,00			10 000,00			10 000,00
Total	14 892,76	1 701,19	290,06	16 303,89	2 293,96	313,31	18 284,54

8 – Inventários

Ver ponto 3.1.2.5 na nota 3 deste anexo

8.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

Quantias escrituradas de inventários	2023	2022
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1 362,84	4 223,65
Total	1 362,84	4 223,65

c) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	2023			2022		
	Mercadorias	Mat-primas, sub., consumo	Total	Mercadorias	Mat-primas, sub., consumo	Total
Inventários no começo do período		4 223,65	4 223,65		226,88	226,88
Compras		188 836,84	188 836,84		144 661,03	144 661,03
Regularizações		18 298,88	18 298,88		35 607,24	35 607,24
Inventários no fim do período		1 362,84	1 362,84		4 223,65	4 223,65
CMVMC		209 996,53	209 996,53		176 271,50	176 271,50

9 – Rédito

Ver ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidas no período	2023	2022
Venda de bens	938,02	189,50
Prestação de serviços	1 162 307,53	364 860,65
Juros	150,87	
Total	1 163 396,42	365 050,15

De acordo com a circular 93/2023 de 10/11/2023 da União das Misericórdias Portuguesas, os valores das comparticipações mensais pagas pelo Instituto da Segurança Social para as diversas respostas sociais passam a ser contabilizados no rédito (anteriormente contabilizadas em subsídios à exploração).

10 – Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo

Ver ponto 3.1.2.9 na nota 3 deste anexo

10.1 – Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente dos fundos patrimoniais, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

	2023	2022
Imputação de sub. para investimentos	31 134,15	26 039,31

Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2023	2022
Instituto Segurança Social		432 732,00
Autarquias	146 311,20	96 863,67
IEFP	75 842,59	76 023,12
IAPMEI -Comp. Aumento RMM		2 576,00
POAPMC	8 593,44	5 859,44
Total	230 747,23	614 054,23

De acordo com a circular 93/2023 de 10/11/2023 da União das Misericórdias Portuguesas, os valores das participações mensais pagas pelo Instituto da Segurança Social para as diversas respostas sociais passam a ser contabilizados no rédito (anteriormente contabilizadas em subsídios à exploração).

11 – Instrumentos financeiros

11.1 – Financiamentos obtidos

Ver ponto ii) 3.1.2.7 na nota 3 deste anexo

Financiamentos obtidos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2022				
ST Cartão de Crédito 41176356	4,37			4,37
ST n° 0003 1408 0138 096		375 000,00	375 000,00	750 000,00
Total	4,37	375 000,00	375 000,00	750 004,37
2023				
ST Cartão de Crédito 41176356	4,20			4,20
ST n° 0003 1408 0138 096	75 000,00	375 000,00	225 000,00	675 000,00
Total	75 004,20	375 000,00	225 000,00	675 004,20
Variação (2023-2022)	74 999,83		-150 000,00	-75 000,17

1/
Faiz
Pedro
Marcelo

11.2 – Fundos patrimoniais

Outras rubricas de capitais próprios	2021	Aumentos	Reduções	2022	Aumentos	Reduções	2023
Capital	1 250,00			1 250,00			1 250,00
Resultados transitados	870 451,90	104 265,57		974 717,47	214 506,34		1 189 223,81
Outras variações no capital próprio	694 347,52	25 000,69	-26 673,36	692 674,85	29 440,39	-61 207,90	660 907,34
Resultado Líquido	104 265,57	214 506,34	-104 265,57	214 506,34	121 196,96	-214 506,34	121 196,96
Total	1 670 314,99	343 772,60	-130 938,93	1 883 148,66	365 143,69	-275 714,24	1 972 578,11

12 – Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.2.10 na nota 3 deste anexo

12.1 – Número médio de empregados

O número médio de funcionários no ano de 2023 foi de 57.

Gastos com pessoal	2023	2022
Funcionários:	868 127,23	550 185,77
Remunerações	657 705,02	423 942,59
Sub. Alimentação	67 720,00	42 849,60
Encargos seg. social	142 702,21	83 393,58
Seguros	4 304,24	4 981,60
Outros	5 858,90	2 755,32
Total	878 290,37	557 922,69

12.2 – Órgãos sociais

Nenhum dos membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão auferiram qualquer tipo de remuneração ou benefício pelos serviços prestados.

12.3 – Número médio de voluntários

Não existem

13 – Divulgações exigidas por diplomas legais

13.1 – Decreto-lei 411/91

Não existem dívidas em mora à segurança social em 31 de dezembro de 2023.

13.2 – Decreto-lei 534/80

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos em 31 de dezembro de 2023.

13.3 – A 31 de dezembro de 2023 existiam salários em dívida aos funcionários, contudo esses valores foram liquidados a 31 de janeiro de 2024.

14 – Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 – Clientes, utentes, fornecedores, fundadores e instituidores

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia líquida
Ativos	2023			2022		
Clientes	15 696,40		15 696,40	13 285,28		13 285,28
Fornecedores de investimentos				8 119,31		8 119,31
IEFP	73 375,59		73 375,59	27 203,42		27 203,42
Outros créditos a receber	100 032,73		100 032,73	35 299,49		35 299,49
Total	189 104,72		189 104,72	83 907,50		83 907,50
Passivos	2023			2022		
Fornecedores	17 224,63		17 224,63	11 246,26		11 246,26
Fornecedores de investimentos	35 127,17		35 127,17			
Outras dívidas a pagar	282 898,21		282 898,21	199 585,00		199 585,00
Total	335 250,01		335 250,01	210 831,26		210 831,26

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço a rubrica “Clientes/Utentes” no balanço passou a designar-se “Créditos a Receber”.

14.2 – Estado e outros entes públicos

Estado e Outros Entes Públicos	2023	2022
Ativo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	37,72	8,68
EOEP - IVA	24 085,07	14 534,20
Total	24 122,79	14 542,88
Passivo		
EOEP - Imposto s/ rendimento	2 919,00	1 908,49
EOEP - IVA	26 664,88	25 513,72
EOEP - Segurança Social	2 450,10	9 166,97
EOEP - Outros		162,17
Total	32 033,98	36 751,35

14.4 – Outros ativos/passivos correntes

Outras contas a receber/pagar	2023	2022
Ativo - Outros créditos a receber		
Fornecedores	6 440,12	2 707,47
IEFP	73 375,59	27 203,42
Empréstimo Caldeirão das Ternuras, Lda	25 253,12	25 253,12
Adaptar Social +	2 920,30	2 920,30
Norte 2020	3 278,52	9 501,06
Penhoras de Vencimento	702,82	702,82
PRR-RE (Viatura elétrica)	7 500,00	7 500,00
Outros	53 937,85	8 119,31
Total	173 408,32	83 907,50
Passivo - Outros passivos correntes		
Crédores por acréscimos de Gastos	122 473,06	78 027,23
Fornecedores de Investimentos	35 127,17	
Caução Construções 13 de Agosto, Lda	63 485,99	59 482,56
Outros	96 939,16	63 153,52
Total	318 025,38	200 663,31

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço.

14.5 – Devedores e credores por acréscimos

Acréscimos	2023	2022
Ativo - Acréscimos de rendimentos		
Subsídios à exploração	41 072,54	
Donativos	11 000,00	
Total	52 072,54	
Passivo - Acréscimos de gastos		
Trabalhos Especializados	275,00	275,00
Férias e Sub. Férias a liquidar	122 473,06	77 521,00
Eletricidade, água, comunicação	2 282,61	213,03
Total	125 030,67	78 009,03

14.6 – Diferimentos

Diferimentos	2023	2022
Ativo - Gastos a reconhecer		
Seguros	1 940,29	2 666,93
Outros		132,07
Total	1 940,29	2 799,00
Passivo - Rendimentos a reconhecer		
IEFP	86 830,62	11 535,88
Total	86 830,62	11 535,88

14.7 – Fornecimentos e serviços externos

FSE	2023	2022
Trabalhos especializados	15 926,65	17 493,59
Publicidade e propaganda	886,71	969,48
Vigilância e segurança	3 278,14	595,78
Honorários	4 671,40	6 825,00
Conservação e reparação-edifícios o. const.	11 451,29	6 289,48
Conservação e reparação-eq. Básico	7 468,81	2 719,09
Conservação e reparação-eq. transporte	12 118,48	13 402,06
Serviços bancários	365,20	328,09
Ferramentas e utensílios	16 690,31	16 591,06
Material de escritório	4 991,89	793,69
Eletricidade	39 795,89	13 928,12
Combustíveis	30 596,28	34 415,20
Água	69,74	1 900,70
Deslocações e estadas	1 476,81	1 107,19
Comunicação	3 633,00	2 406,58
Seguros	5 535,06	4 811,87
Contencioso e notariado		88,45
Despesas de representação	9 408,35	661,67
Limpeza, higiene e conforto	25 032,23	17 896,73
Outros FSE	28 064,86	8 867,10
Total	221 461,10	152 090,93

14.8 – Outros gastos

Outros Gastos	2023	2022
Imposto s/ transportes rodoviários		32,52
Taxas	1 083,24	377,28
Correções de períodos anteriores	14 848,39	3 450,57
Multas e penalidades	703,57	323,89
Outros	1 342,67	154,98
Total	17 977,87	4 339,24

14.9 – Gastos e perdas de financiamento

Ver ponto 3.1.2.6 na nota 3 deste anexo

Gastos e perdas de financiamento	2023	2022
Juros suportados	26 550,55	4 210,76
Despesas bancárias e comissões	1 148,03	1 653,81
Total	27 698,58	5 864,57

14.10 – Outros rendimentos

Outros Rendimentos	2023	2022
Descontos pp obtidos	1 350,89	57,28
Correções de períodos anteriores	5 515,09	21 423,36
Imputação de Sub. Investimento	31 134,15	26 039,31
Reposição do subsídio refeição em espécie	44 286,00	29 750,64
Donativos	56 595,32	90 968,39
Juros obtidos de depósitos bancários	150,87	
Outros	1 562,00	2 912,93
Total	140 594,32	171 151,91

14.11 – Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023

Em Assembleia Geral de aprovação de contas do exercício de 2023 será proposta a transferência do resultado líquido positivo de 121.196,96€ para Resultados Transitados.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Tourencinho, 3 de março de 2024

A Entidade







O Contabilista Certificado



Luís Leite

CC n.º 39242